

DECRETO Nº 50.107, DE 07/11/2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37728/2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados, a partir da data de publicação deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo do Desdobro do Lote 06 da Quadra 09, situado à Rua Ouro Branco, Loteamento Barra Ville, Barra do Sahy, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade de **Rafael Freitas e Gabriel Ângelo Sperandio Neto**.

Art. 2º O lote descrito no artigo anterior, com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob a matrícula nº 20.064 com a aprovação do desdobro dá origem a 02(dois) lotes com as seguintes características:

I – **Lote 06A** com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), e frente/testada de 8,00 m (oito) para a Rua Ouro Branco.

II – **Lote 06B** com área com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), e frente/testada de 8,00 m (oito) para a Rua Ouro Branco.

Parágrafo Único. Integram este decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo nº 37728/2025.

Art. 3º Ficam autorizados **Rafael Freitas e Gabriel Ângelo Sperandio Neto** a procederem com o registro da aprovação do desdobro do lote no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.





Art. 4º Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal nº 4.317/20, deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser submetida a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de novembro de 2025.

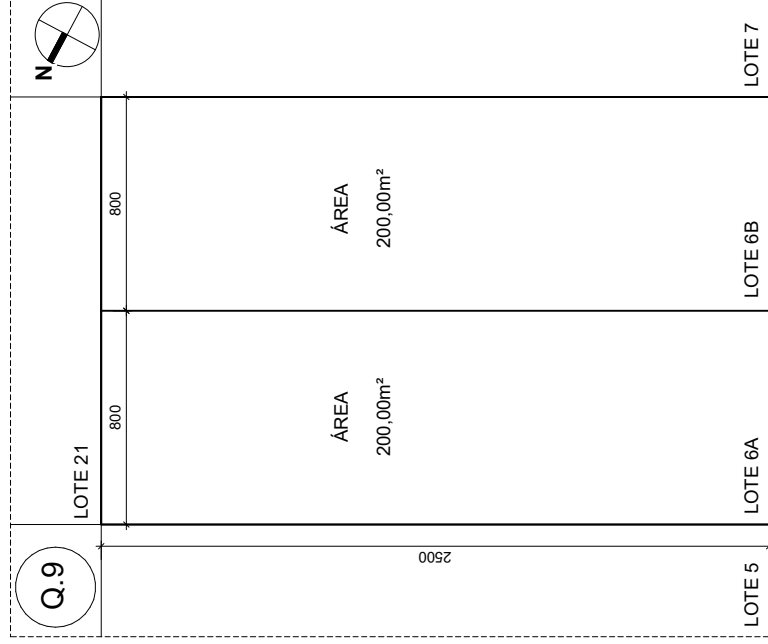
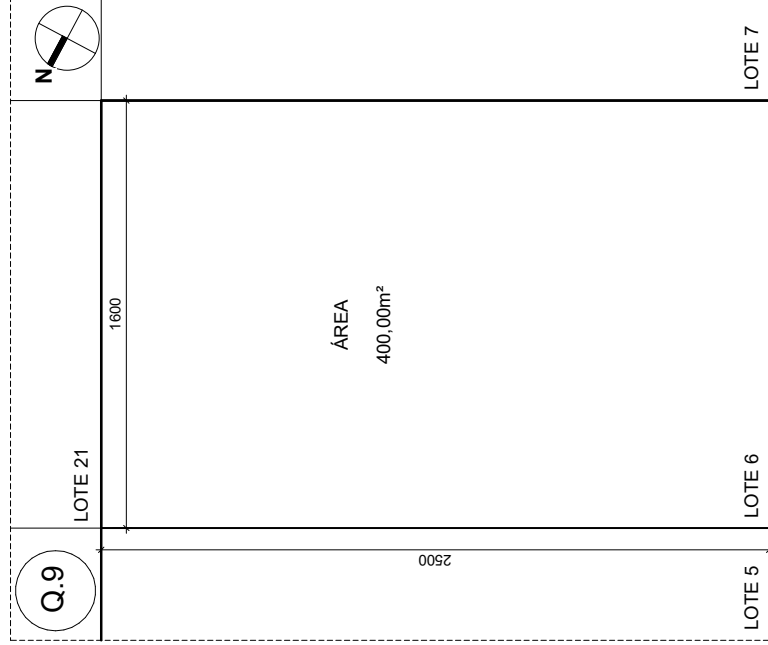
LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano
SEMDUR

 **PREFEITURA
ARACRUZ**
www.aracruz.es.gov.br

APROVADO



Rua Ouro Branco

Situação Atual

ESCALA: 1 : 200

Rua Ouro Branco

Planta de Desdobro

ESCALA: 1 : 200

MEMORIAL DESCRITIVO							
LOTE	QUADRA	FRENTE		FUNDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	ÁREA
6A	9	8m	Rua Ouro Branco	8m	LOTE 21	25m	LOTE 6B
6B	9	8m	Rua Ouro Branco	8m	LOTE 21	25m	LOTE 7
						ÁREA DOS LOTES	400m²

PROJETOS ARQUITETURA E ENGENHARIA	PROPRIETÁRIOS: Documento assinado digitalmente gov.br Rafael Freitas 28/10/2025 16:52:40-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br Documentos assinados digitalmente GABRIEL ANGELO SPERANDIO NETO 28/10/2025 16:05:00-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	CPF: 101.973.197-50 Rafael Freitas CPF: 508.397-61 Gabriel Angelo Sperandio Neto	ESCALA: 1: 200	SET: 2025	
	Documentos assinados digitalmente Rikelly Lessotti Pongeluppe 29/10/2025 08:47:25-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	Documentos assinados digitalmente Rikelly Lessotti Pongeluppe 29/10/2025 08:47:25-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br			
	Documentos assinados digitalmente Rikelly Lessotti Pongeluppe Arquiteta CAU A73032-7 ES	Documentos assinados digitalmente Rikelly Lessotti Pongeluppe Arquiteta CAU A73032-7 ES	Documentos assinados digitalmente Rikelly Lessotti Pongeluppe Arquiteta CAU A73032-7 ES		
	Documentos assinados digitalmente Rikelly Lessotti Pongeluppe Arquiteta CAU A73032-7 ES	Documentos assinados digitalmente Rikelly Lessotti Pongeluppe Arquiteta CAU A73032-7 ES	Documentos assinados digitalmente Rikelly Lessotti Pongeluppe Arquiteta CAU A73032-7 ES	Documentos assinados digitalmente Rikelly Lessotti Pongeluppe Arquiteta CAU A73032-7 ES	Documentos assinados digitalmente Rikelly Lessotti Pongeluppe Arquiteta CAU A73032-7 ES